

**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 002/2020**

As partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de Novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. Antônio Cassiano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.963.541/0001-31, com sede na Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 332 – B – Centro – CEP 53.640-618 Igarassu/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Leonardo Duarte dos Passos, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 047.772.494 – 92, RG nº 5910179 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Bandeira Melo, nº 332 – Centro – CEP 53.640-618 – Igarassu/PE, com fulcro no **Processo de Licitação nº 017/2019**, realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** do tipo “menor preço” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar Termo Aditivo ao Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de valor do **Contrato de nº 002/2020**, no percentual de **23,8774%**, com base no acumulado dos últimos 24 meses de janeiro/2021 a janeiro/2022 pela variação do INCC – DI (Índice Nacional de Custo da Construção), conforme definido na Cláusula 5ª, §1º, do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Diante do exposto, tendo em vista que o contrato se encontra com saldo de R\$ 267.430,03 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e três centavos) o seu novo valor, considerando o reajuste supracitado, é de R\$ 331.285,48 (trezentos e trinta e um mil reais duzentos e oitenta e cinco e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2020 ficam mantidas e ratificadas.

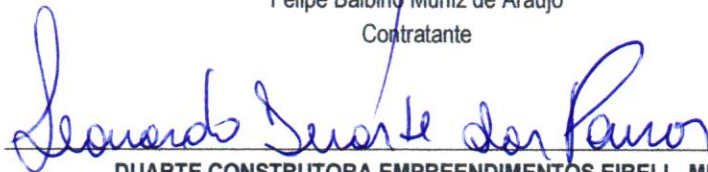
Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado (PE), 18 de novembro de 2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO  
Felipe Balbino Muniz de Araújo  
Secretário Mus. de Planejamento  
Urbano, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 003/2021

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Felipe Balbino Muniz de Araújo

Contratante




**DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Leonardo Duarte dos Passos

Contratada

Testemunhas:

  
CPF/MF: 011.925.784-06

  
CPF/MF: 469.784.928-77

